DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 • 2600 • 10 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2022

O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no processo administrativo nº 26728/2022,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLASSIF
RENATA BARBOSA	FARMACÊUTICO	03º

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 003/2020 – a comparecer até o dia 21 de dezembro de 2022, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 07 de dezembro de 2022.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 972/2022

DECRETOS

DECRETO Nº 1253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no processo administrativo nº 26824/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR e tornar sem efeito o Decreto n.º 698/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2468 de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1278/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$308.340,00 (TREZENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$308.340,00 (TREZENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.003 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
09.003.0026.0782.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 9.200,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.003 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
09.003.0026.0782.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 43.565,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.003 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
09.003.0006.0181.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 55.960,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.003 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
09.003.0006.0181.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 199.615,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 308.340,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.003 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
09.003.0026.0782.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 52.765,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.003 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
09.003.0006.0181.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 255.575,00

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 308.340,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1279/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$701.665,00 (SETECENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$701.665,00 (SETECENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0123.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 8.960,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0123.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 21.215,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 20.665,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 78.060,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 16.105,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0129.0002.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS (ISSQN), DÍVIDA ATIVA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 243.705,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0129.0002.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 16.495,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 97.910,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPRIMENTOS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 18.650,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0121.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0121.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 6.170,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 71.040,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 13.340,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0122.0002.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPRIMENTOS
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 88.350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 701.665,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0127.0002.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GEOPROCESSAMENTO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 201.665,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

08.001.0004.0126.0002.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 500.000,00
TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 701.665,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1280/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.613.848,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.613.848,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 347.660,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 161.595,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 74.560,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2083 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
07.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 11.040,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
07.005.0016.0482.0006.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 52.295,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 769.595,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0008.0306.0012.2078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 11.080,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0004.0122.0002.2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.483,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0008.0243.0015.6004 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 79.320,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0008.0243.0015.6004 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 15.960,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0004.0122.0002.2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 23.535,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0008.0306.0012.2078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 54.725,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.613.848,00
ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1281/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$202.790,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$202.790,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS

E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0004.0122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0004.0122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 86.395,00

06 – SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0004.0122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 86.395,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 202.790,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 271/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº 08/2022 da Comissão de Processo Administrativo nº 15/2021 instaurada pela Portaria nº 189/2021, resolve:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de prazo a partir de 13 de novembro de 2022 para o Processo Administrativo nº 15/2021, para que os trabalhos desempenhados pela comissão possam ser concluídos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro/PR, em 01 de dezembro de 2022.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Denise Van Arragon Resende	400840-0	02/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Alessandra Teixeira de Freitas Melo	8440956-1	16/11/2022 a 15/12/2022
Edenilda Candida Silva Penteado	486558-1	21/11/2022 a 20/12/2022

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Graziela de Fatima Telles Machado	27049-0	03/01/2023 a 02/02/2023
Socrates Saldanha Collect	5797-1	23/01/2023 a 22/02/2023

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Governo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Carlos Luciano de Souza Borba	763101-1	01/01/2023 a 31/01/2023

Art. 5º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Antonio Lopes de Oliveira	27863-1	01/12/2022 a 31/12/2022
Lineu Antenor Martins Ferreira	28150-0	02/01/2023 a 01/02/2023
Antonio Claudio Guera Laroca	8036-0	02/01/2023 a 01/02/2023
Eva da Aparecida Martins dos Santos	15768-1	05/12/2022 a 04/02/2023
Assis Sebastião Santana do Prado	5452-1	08/12/2022 a 07/03/2023

Art. 6º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
João Hamilton Koralenski	23507-0	03/01/2023 a 02/02/2023

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de dezembro de 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICA-SE O Edital na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 229/2022 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartões Eletrônicos, Magnéticos ou de Tecnologia Similar ou também Equipados com Microprocessador com ou sem Chip Eletrônico de Segurança, Senha e Logotipo Exclusivo, Denominado Cartão Convida, Destinados às Famílias com Direito a Benefícios Sociais da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social deste Município, Conforme Lei Municipal nº 3948/2022, Publicada no dia 12 de agosto de 2022 – Recursos Livres.

NO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE MAIS CONSTAR:

NO ANEXO I: ONDE SE LÊ:

3. REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS: A contratada deverá ter estabelecimentos comerciais conveniados, filiados ou credenciados e em operação no município de Castro, tais como: Mercearias, mercados, supermercados, estabelecimentos similares, restaurantes, restaurante popular, e lojas do comércio popular formal. Essas devem estar localizadas na área central, área urbana e área rural ou de acordo com as áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município. Destaca-se a necessidade do credenciamento de no mínimo um estabelecimento comercial em cada localidade ou área de abrangência de fácil acesso aos beneficiários. Os estabelecimentos credenciados devem obedecer rigorosamente os padrões de higiene exigidos pelas autoridades sanitárias, e que fiquem dentro do Município de Castro/PR. Quando o estabelecimento ou a rede credenciada não venha a atender as necessidades dos beneficiários ou os serviços prestados pela CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE comunicar por escrito à CONTRATADA as razões de sua insatisfação e essa deve adequar-se ou ser substituída; Disponibilizar aos usuários meios de consulta de saldos, rede credenciada, através de telefones 0800 (ligação gratuita de telefone fixo ou celular), além de aplicativos para smartphone, ferramentas online, tais informações deverão constar no verso dos cartões.

INCLUA-SE E CONSIDERE-SE:
A contratada deverá ter estabelecimentos comerciais conveniados, filiados ou

credenciados e em operação no município de Castro, tais como: Mercearias, mercados, supermercados, estabelecimentos similares, restaurantes, restaurante popular, e lojas do comércio popular formal. Essas devem estar localizadas na área central, área urbana e área rural ou de acordo com as áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município. Destaca-se a necessidade do credenciamento de no mínimo um estabelecimento comercial em cada localidade ou área de abrangência de fácil acesso aos beneficiários. Os estabelecimentos credenciados devem obedecer rigorosamente os padrões de higiene exigidos pelas autoridades sanitárias, e que fiquem dentro do Município de Castro/PR. Quando o estabelecimento ou a rede credenciada não venha a atender as necessidades dos beneficiários ou os serviços prestados pela CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE comunicar por escrito à CONTRATADA as razões de sua insatisfação e essa deve adequar-se ou ser substituída; Disponibilizar aos usuários meios de consulta de saldos, rede credenciada, através de telefones 0800 (ligação gratuita de telefone fixo ou celular), além de aplicativos para smartphone, ferramentas online, tais informações deverão constar no verso dos cartões.

A Contratada deverá ter estabelecimentos comerciais conveniados, filiados ou credenciados de no mínimo um estabelecimento comercial em cada localidade ou área de abrangência dos CRAS ou CREAS, sendo que tal credenciamento deverá ser em até 30 dias após a assinatura do contrato.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Casa de Apoio Mauro Sérgio Simão	Rua Evangelina Madureira Camargo, n°400. Jardim Arapongas
Casa de Passagem	Rua Humberto Mendes do Prado, n°118 Jardim Arapongas
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes	Rua Profª. Mª Helvina Carneiro de Mello, 60 Morada do Sol II
Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva – CEJU	Rua Raimundo Feijó Gaião, 351 Jardim das Araucárias I
Centro de Convivência Conceição Rosa Santos da Silva	Estrada Principal do Guararema
Conselho Tutelar	Rua Carlos Cavalcanti, 60 - Centro
Centro de Convivência Educandário Manoel Ribas (Guarda Mirim)	Avenida Dr. Ronie Cardoso, 740 Jardim Araucárias III
Centro de Convivência Therezinha da Fonseca – COI	Rua Cipriano Marques de Souza, s/nº Bairro Lacustre
CRAS Abílio de Souza Fontenelli	Rua Itapeva, s/nº Distrito de Abapan
Centro de Convivência Wadislau Sviercoski	Rua Itapeva s/nº Distrito de Abapan
CRAS Vitória de Freitas Castro -	Av. Theófilo de Castro, s/nº Distrito de Socavão
Centro de Convivência Valdir Carneiro Bueno	Av. Teófilo de Castro Distrito de Socavão
CRAS Consulesa Helena Van Den Berg	Rua Profª. Mª Helvina Carneiro de Mello, 678 Jardim Primavera
CRAS Kiyo Yamamoto	Rua Salvador Natucci, 27 Jardim das Araucárias III
CRAS Luiz King	Rua Dr. Heráclio Mendes de Camargo, Vila Santa Cruz
CRAS Janina Maria de Macedo de Almeida	Rua Adão Liborio ratuchene
CREAS Aconchego	Rua Alcebíades Marques de Souza, 1.059 Morada do Sol II
CREAS Neuza Aparecida de Freitas	Av. Prefeito Dr. Ronie Cardoso – PR 340 Saída para Castrolanda
Unidade de Produção de Alimentos	Rua Dr. Otávio Novaes Junior, s/nº Jardim Social Arapongas

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro 06 de Dezembro de 2022

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO nº 067/2022

Notificamos a empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.584.022/0001-09, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 236/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 07 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO nº 068/2022

Notificamos a empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.072.703/0001-98, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 237/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 07 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022
PE: 203/2022

DATA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: ANTÔNIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904 , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.650.784/0001-15, com endereço na Rua Wadeco Krupa nº 444, Bairro Jardim Busmayer CEP 83.606-450 Cidade Campo Largo PR, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR, brasileiro (casado, solteiro, profissão, etc.), portador da CI/RG nº 5.80*.***-*e no CPF/MF nº 943.***.***-**, residente e domiciliado no endereço acima citado, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA O NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO (DR. LAURO LOPES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022
PE: 205/2022

DATA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.266.463/0001-19, com endereço na Rua Londrina nº 969, Bairro Sítio Cercado CEP 81.900-390 Cidade Curitiba PR, neste ato representada pela Sra. THAIS SCAVONE DOS SANTOS, brasileira, portadora da CI/RG nº 141*****-* e no CPF/MF nº 038.***.***-** , residente e domiciliado no endereço Rua Padre Damaso n° 620 Bairro Centro CEP 84.165-210 Cidade Castro PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME E FORNECIMENTO DE PEÇAS NA DEPENDÊNCIA DAS CASAS CULTURAIS (CASA DA CULTURA EMÍLIA ERICHSEN, CASA DA PRAÇA, MUSEU DO TROPEIRO, CASA DE

MARINHA E BIBLIOTECA MUNICIPAL) – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - RECURSOS LIVRES.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura;

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2022

DATA DO CONTRATO: 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 32.421.421/0001-82, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PINTASSILGO, N.º 462 – PARQUE DAS LARANJEIRAS – CEP 87.083-085, CIDADE DE MARINGÁ-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 15.466.***-* E NO CPF/MF Nº 000.744.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SORO FISIOLÓGICO) PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS: FNS/ ATENÇÃO BÁSICA/INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITENS 01, 02 E 03), O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 98.684,00 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL..

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022
PE: 195/2022

DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: PREMIER LC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.669.125/0001-00, com endereço na Rua Romano Serenato nº 613 , Bairro Conjunto Viverti CEP 84.300-000 Cidade Tibagi PR , neste ato representada pelo Sr. HENRI KEISTONI RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 12.***.***-* e no CPF/MF nº 113.***.***-**, residente e domiciliado no endereço acima citado, a seguir denominada, CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBÍLIAS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DO CREAS NEUZA, CRAS KIYO YAMAMOTO, CARS IANINA (ALVORADA), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV VALDIR BUENO CARNEIRO – SOCAVÃO) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RECURSO DE DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 CEDCA DA CONTA BANCÁRIA Nº 45.586-5; RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.387,00 (Dez mil trezentos e oitenta e sete reais), condições esta da vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022
PE: 195/2022

DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, com endereço na AV. Dr. João Pessoa Nº 611 , CEP: 86.450-000 , Quatiguá-Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. GABRIEL DIAS DEPIZOLI , brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 13456***-* e no CPF/MF nº 083.832.***-** , residente e domiciliado no endereço Av. João Pessoa, 45, CEP: 86.450-000, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBÍLIAS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DO CREAS NEUZA, CRAS KIYO YAMAMOTO, CARS IANINA (ALVORADA), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV VALDIR BUENO CARNEIRO – SOCAVÃO) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RECURSO DE DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 CEDCA DA CONTA BANCÁRIA Nº 45.586-5; RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 157.010,00 (Cento e cinquenta e sete mil e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022
PE: 195/2022

DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.925.642/0001-03, com endereço na Rua Afonso Alves de Camargo nº 616, Bairro Santana CEP: 85.070-200, Guarapuava PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra ILDA YOKOTA brasileira, portadora da CI/RG nº 311*** e no CPF/MF nº 230.***.***-** , residente e domiciliado no endereço Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Centro Guarapuava PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBÍLIAS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DO CREAS NEUZA, CRAS KIYO YAMAMOTO, CARS IANINA (ALVORADA), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV VALDIR BUENO CARNEIRO – SOCAVÃO) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RECURSO DE DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 CEDCA DA CONTA BANCÁRIA Nº 45.586-5; RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO

PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, COM ENDEREÇO NA ESTRADA DA BOA ESPERANÇA Nº 2320, CEP:89.163-554, FUNDO CANOAS, CIDADE RIO DO SUL – SC., NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR SR. MAICON CORDOVA PEREIRA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI/RG Nº 3.242..***-** E DO CPF/MF Nº 015 .***.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF - (ITENS DESERTOS PREGÃO 144/2022) - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC (EC 29/00-15%)

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITEM 01) O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2022

DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***

CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 32.743.242/0001-61, LOCALIZADA NA RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, N.º 370A – JARDIM IZABEL – CEP 87.309-185 – CAMPO MOURÃO - PR., NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA DIRETORA, SRA. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DA R.G. N° 5.373.***-** SSP/SC E NO CPF/MF Nº 695.940.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF - (ITENS DESERTOS PREGÃO 144/2022) - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC (EC 29/00-15%)

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITENS 04, 05 E 08) O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 20.892,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2022
PE: 218/2022

DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: OLIVEIRA UP DECOR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.487.181/0001-35, com endereço na Avenida Edelina Meneghel Rando n° 1595, CEP: 86.360-000, Centro, Cidade Bandeirantes PR, neste ato representada pelo Sr LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CI/RG nº 778****-* e no CPF/MF nº 007.***.***-**, residente e domiciliada no endereço supra citado acima, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL (DR. LAURO LOPES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2022
PE 204/2022

DATA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: ARC DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13 com endereço à RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ, neste ato representada por Sr(ª). ARCELIO ANTONIO DALABONA, brasileiro, portador do CI/RG nº 7.85*.***-* e no CPF/MF nº 231.***.***-** residente e domiciliado(a) no endereço acima citado, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: 102 - FUNDEB 30% EXERC. CORRENTE, conforme condições e especificações no Termo de Referência (anexo I do edital).

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$719.876,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais), condições esta da vencedora..

PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do CONTRATO será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2022
PE 204/2022

DATA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.497.922/0001-70 com endereço à RUA DAVI XAVIER DA SILVA, Nº 1101 , CEP 81305-660, CURITIBA, PARANÁ neste ato representada por Sr(ª). JHON LENON VILLE, brasileiro, portador do CI/RG nº 13.7*.***-* e no CPF/MF nº 109.***.***-** residente e domiciliado(a) no endereço acima citado, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: 102 - FUNDEB 30% EXERC. CORRENTE, conforme condições e especificações no Termo de Referência (anexo I do edital).

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$113.072,50 (cento e treze mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), condições esta da vencedora..

PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do CONTRATO será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo..

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 204/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: 102 - FUNDEB 30% EXERC. CORRENTES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ARC DISTRIBUIDORA LTDA Com o lote: 1.	24.972.018/0001-13	R$ 719.876,00
JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI Com o lote: 2.	40.497.922/0001-70	R$ 113.072,50

Valor Total: R$ 832.948,50 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Castro,06 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - RECURSOS (LIV)

EMISSÃO: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Sendo R$ 450.000,00 para peças, e R$ 250.000,00 para serviços.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039– E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 07 de dezembro de 2022.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 07 A 19 DEZEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 186/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 140.198,23 (cento e quarenta mil e cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Considere-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor contratual a importância de R$ 140.198,26 (cento e quarenta mil e cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Castro, 07 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retifica-se o Edital na modalidade de Concorrência Pública n° 011/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (REJEITOS) E COMPATÍVEIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC; COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA SELETIVA NAS ÁREAS URBANA E RURAL; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) E OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA (PORTARIA 24 HORAS) PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

NO SUBITEM 3.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, ONDE LÊ-SE:

h) A boa situação econômico-financeira da empresa, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração a parte (contendo os cálculos), firmada pelo contador responsável pela empresa, bem como pelo representante legal da licitante, dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC+RLP) / (PC+PNC)
b) Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC / PC
c) Índice de endividamento (IE) = (PC + PNC) / AT
Onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total

h.1) Os valores exigidos para os índices indicados serão:

LG > 1,50; LC > 1,50 e IE < 0,50

LEIA-SE:
h) A boa situação econômico-financeira da empresa, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração a parte (contendo os cálculos), firmada pelo contador responsável pela empresa, bem como pelo representante legal da licitante, dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC+RLP) / (PC+ELP)
b) Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC / PC
c) Índice de endividamento (IE) = (PC + ELP) / AT
Onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
h.1) Os valores exigidos para os índices indicados serão:

LG > 1,00; LC > 1,00 e IE < 0,50

NO SUBITEM 3.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, ONDE LÊ-SE:

o) A boa situação econômico-financeira da empresa, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração a parte (contendo os cálculos), firmada pelo contador responsável pela empresa, bem como pelo representante legal da licitante, dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC+RLP) / (PC+PNC)
b) Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC / PC
c) Índice de endividamento (IE) = (PC + PNC) / AT

Onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total

o.1) Os valores exigidos para os índices indicados serão:

LG > 1,50; LC > 1,50 e IE < 0,50

LEIA-SE:
o) A boa situação econômico-financeira da empresa, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração a parte (contendo os cálculos), firmada pelo contador responsável pela empresa, bem como pelo representante legal da licitante, dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC+RLP) / (PC+ELP)
b) Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC / PC
c) Índice de endividamento (IE) = (PC + ELP) / AT

Onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

o.1) Os valores exigidos para os índices indicados serão:

LG > 1,00; LC > 1,00 e IE < 0,50

NO SUBITEM 3.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, INCLUA-SE:

g.6) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% do valor estimado da contratação.

NO SUBITEM 3.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, INCLUA-SE:

n.6) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% do valor estimado da contratação.

NO SUBITEM 4.13 DO ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE LÊ-SE:

4.13.11. A coleta regular de resíduos de serviços de saúde – RSS deverá apresentar frequência diária na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e alternada nos demais estabelecimentos...

LEIA-SE:

4.13.11. A coleta regular de resíduos de serviços de saúde – RSS deverá apresentar frequência de segunda a sexta-feira na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e nos demais estabelecimentos a frequência será semanal, quinzenal e 02 (duas) vezes na semana conforme a necessidade de cada local.

NO SUBITEM 4.13 DO ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE LÊ-SE:

4.13.12. Locais a serem coletados os resíduos de serviços de saúde:
 Perímetro Urbano e localidades rurais, sendo os pontos de coleta nas áreas rurais as Unidades de Saúde de:

Socavão – 84 km (média estimada ida e volta área urbana)
Abapan – 60 km (média estimada ida e volta área urbana)
Castrolanda – 16 km (média estimada ida e volta área urbana)
Tronco – 22 km (média estimada ida e volta área urbana)
Guararema – 76 km (média estimada ida e volta área urbana)
 Unidade do SAMU= 01
 Central de Medicamentos=01
 Unidade de Pronto Atendimento = 01
 Unidades de Saúde e Centros de Atendimentos = 19

LEIA-SE:

4.13.12. Locais a serem coletados os resíduos de serviços de saúde:
 Perímetro Urbano e localidades rurais, sendo os pontos de coleta nas áreas rurais as Unidades de Saúde de:
Socavão – 84 km (média estimada ida e volta área urbana)
Abapan – 60 km (média estimada ida e volta área urbana)
Castrolanda – 16 km (média estimada ida e volta área urbana)
Tronco – 22 km (média estimada ida e volta área urbana)
Guararema – 76 km (média estimada ida e volta área urbana)

LOCAIS - PERÍMETRO URBANO E RURAL	FREQUÊNCIA
UNIDADE DE SAÚDE - SOCAVÃO	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE - ABAPAN	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE - CASTROLANDA	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE – VILA ROSÁRIO	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE BOM JESUS	2 VEZES NA SEMANA
CIM SAÚDE	2 VEZES NA SEMANA
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	2 VEZES NA SEMANA
CAPS	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE – VILA RIO BRANCO	2 VEZES NA SEMANA
UNIDADE DE SAÚDE – MARCOS SIMÃO (PRADO VELHO)	SEMANAL
SAMU	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE – MORADA DO SOL	SEMANAL
CENTRAL DE MEDICAMENTOS	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE – JARDIM PRIMAVERA	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE – JARDIM ARAPONGAS	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE – JEOVÁ RIBEIRO	2 VEZES NA SEMANA
UNIDADE DE SAÚDE – CANTA GALO	2 VEZES NA SEMANA
UNIDADE DE SAÚDE – JARDIM ALVORADA	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE - TRONCO	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE – JARDIM BELA VISTA	SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE - GUARAREMA	QUINZENAL

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 07 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PE 230/2022

RETIFICA-SE o EDITAL referente Pregão Eletrônico Nº 230/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, SENDO UM TIPO PICK-UP E OUTRO TIPO MINI VAN, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – RECURSOS LIVRE.

NO EDITAL E ONDE MAIS CONSTAR:

ONDE CONSTA:
Local: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 07/12/2022 até as 09h00min do dia 16/12/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 09h00min do dia 16/12/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 16/12/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

LEIA-SE:
Local: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 07/12/2022 até as 08h30min do dia 16/12/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h59min do dia 16/12/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 16/12/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDIA MARIA MENDES DO PRADO TELLES
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, REVOGA nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, o qual tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ AVENIDA NICOLAU JACOB FILHO, tendo em vista que a publicação do aviso de abertura da licitação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, decorreu com o prazo inferior ao recebimento das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 2º, II, 'a' da Lei nº 8.666/93.

Castro, 07 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES

PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO HÍBRIDO CARROCERIA SUV - PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a

adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01.643.145/0001-73	R$ 210.700,00

PRAZOS: O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da Emissão da Nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2007 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
01.001.01.031.0001-2007 4.4.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Castro, 06 de dezembro de 2022

MIGUEL ZAHDI NETO
Presidente

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2022-12-07 18:13:51
Foxit Reader Versão: 9.7.0